

Boas- vindas



Prezado(s) aluno(s) e família(s),

Vocês estão recebendo o Manual do Aluno e da Família 2025.

As orientações deste manual são dirigidas a todos vocês. Leiam-nas com atenção, pois oferecem uma explicação dos princípios que norteiam nossa instituição e dão origem às regras de convivência no espaço escolar. Nossas expectativas respaldam diretamente a meta de inspirar em cada estudante a disciplina, a curiosidade saudável de aprender e, especialmente, o respeito pelas pessoas e a valorização da diversidade.

Esperamos que, ao ingressar na Escola Chácara, o estudante e sua família assumam um compromisso com a missão, a proposta e os valores desta escola. A adesão a normas e valores considerados fundamentais é essencial à formação do educando.

Que tenhamos um ótimo ano letivo!

Escola Chácara



Ao longo de 28 anos de trabalho, dedicação e comprometimento com a qualidade de ensino, a Escola Chácara tornou-se uma referência na região. Nossa trajetória é marcada pelo fortalecimento de valores, pela clareza de nossa missão e pela construção de uma visão voltada para o desenvolvimento integral de nossos alunos.

Este manual foi pensado para aproximar ainda mais as famílias da nossa escola, apresentando um pouco mais sobre quem somos, nossas práticas e objetivos. Juntos, construiremos uma parceria sólida em prol da educação e do futuro das crianças.

Explore e conheça mais sobre nós!

Sumário

Conhecendo a Escola Chácara	4
Proposta Pedagógica	4
Missão da Escola	4
Valores	4
Visão	4
Direitos e Deveres dos Alunos	4
Direitos e deveres dos pais	7
Organização da Escola.....	7
Horário.....	7
Entrada	8
Saída.....	8
Permanência na Escola	8
Faltas.....	8
Embarque e desembarque de alunos.....	9
Uniforme.....	9
Uso de celular no ambiente escolar.....	10
Danos e extravio de objetos	10
Dados de alunos.....	10
Comunicação	10
Tarefa de Casa	13
Saúde e acidente	13
Encontros e Reuniões.....	13
Reuniões de Pais	13
Conselhos de Classe e Pedidos de Reconsideração.....	14
Acompanhamento do desenvolvimento escolar	14
Acompanhamento, controle e avaliação do processo educacional	14
Recuperação Contínua.....	16
Recuperação Paralela/Plantão de dúvidas	16
Informações importantes.....	16
Aniversários	16
Jogos Interclasses	17
Cartilha de boas práticas digitais	19

1- PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Escola Chácara se preocupa com a formação integral do aluno, respeitando suas individualidades. Trabalhamos tanto com a formação como com a informação; com a formação através da criação e transmissão de valores essenciais para a vida em sociedade, e com a informação através da transmissão de conteúdos e hábitos de estudo que o aluno levará para toda a vida.

No processo de construção do saber, o aluno está inserido em ambientes que favorecem o aprendizado, onde estão presentes a socialização e a pesquisa, através de materiais didáticos adequados.

Desta forma acreditamos que o futuro de nossos alunos será bem-sucedido, seguro e feliz.



2- MISSÃO DA ESCOLA

Educar pessoas através de uma formação acadêmica de excelência, pautada na ética e nos valores fundamentais para o bem comum.

3- VALORES

Respeito, alteridade, responsabilidade, colaboração, ética e excelência.

4- VISÃO

Tornar-se referência na formação acadêmica e desenvolvimento humano do educando.

5- DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Constituem-se direitos do aluno:

- I - Encontrar na Escola condições para conhecer-se e desenvolver sua individualidade e sociabilidade;
- II - Encontrar um ambiente que deverá propiciar-lhe a formação do gosto pelo estudo, responsabilidade e atuação real como sujeito de sua formação;
- III - Utilizar dos recursos disponíveis na escola para suas atividades escolares;
- IV - Ser tratado com respeito e urbanidade por todo o pessoal que trabalha na escola;
- V - Sugerir ações que possam contribuir para melhoria do processo ensino-aprendizagem;

- VI - Receber equidade de tratamento, sem distinção de caráter religioso, político, de raça e/ou de cor;
- VII - Ser assistido pelo professor, pelos coordenadores, pelos demais funcionários para o bom desempenho de sua formação integral;
- VIII - Ser esclarecido a respeito de seus direitos e deveres;
- IX - Fazer uso de seu direito de ampla defesa, através do diálogo franco e respeitoso;
- X - Conhecer e discutir a avaliação de seu desempenho;
- XI - Participar das atividades escolares a ele oferecidas; ter conhecimento da Proposta Pedagógica, dos critérios de avaliação do rendimento escolar e das normas regimentais.
- XII - Todo o estudante, ao longo do ano letivo, tem conhecimento das normas disciplinares, que são explicitadas na sala de aula e reuniões de pais pelos Professores e Coordenação Pedagógica;

São deveres do aluno:

- I – Participar de todos os trabalhos escolares frequentando pontualmente as aulas;
- II – Acatar a autoridade do Diretor, dos Professores e dos demais funcionários da Escola;
- III – Tratar os colegas com urbanidade e respeito;
- IV – Colaborar com a Direção da Escola na conservação do prédio, do mobiliário Escolar e de todo material coletivo;
- V – Manter-se atento às aulas e executar as tarefas que lhes forem atribuídas pelos professores, dedicando-se aos estudos e a execução dos deveres escolares, das aulas e demais atividades escolares;
- VI – Apresentar-se com asseio e usar o uniforme;
- VII – Possuir o material escolar exigido, conservando-o em ordem, zelando por sua guarda e conservação;
- VIII – Observar no recinto do Estabelecimento, conduta compatível com a disciplina e a boa ordem do ensino;
- IX – Indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais no Estabelecimento, ou em objetos de propriedades de colegas, de funcionários ou de professores;
- X – Obedecer às normas de caráter disciplinar da Escola e às determinações superiores, usando com responsabilidade a liberdade que lhe é concedida;
- XI – Observar rigorosa propriedade na execução de quaisquer provas ou trabalhos escolares;
- XII – Submeter à aprovação dos superiores a realização de atividades de iniciativas pessoal ou de grupos, no âmbito da Escola;
- XIII – Entregar à família correspondência enviada pela Escola, devolvendo-a assinada, no prazo estabelecido, quando for o caso;
- XIV – Manter em ordem seu material escolar, respeitando todos os pertences de seus colegas ou dos funcionários da Escola;
- XV – Usar de probidade na execução de provas, nos trabalhos individuais ou de grupos e nas demais atividades discentes;
- XVI – Avisar a Direção de irregularidades de que vier a tomar conhecimento;
- XVII – Cumprir, rigorosamente, as tarefas escolares cuja realização deva se dar fora do horário de aula;
- XVIII – Abster-se da utilização de violência em suas relações com os colegas, professores, funcionários e visitantes da Escola;
- XIX - Zelar pelo bom nome da Escola Chácara, abstendo-se de realizar, mesmo que fora das instalações escolares, quaisquer atos que, por serem praticados por alunos da Escola, possam comprometer sua imagem perante a sociedade;
- XX - Utilizar linguagem adequada em suas relações com todos os integrantes da comunidade escolar;
- XXI - Cooperar com a manutenção da higiene e conservação das instalações escolares;
- XXII - Respeitar o patrimônio da Escola, de seus funcionários, professores, alunos e visitantes, abstendo-se de realizar quaisquer condutas que causem prejuízo ao patrimônio de terceiros;
- XXIII - Justificar as suas ausências;
- XXIV - Participar com interesse de todos os trabalhos e solenidades ou festas escolares;
- XXV - Permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar sem autorização;
- XXVI – Não praticar Bullying ou Cyberbullying.

É vedado ao aluno:

- I – Entrar em classe ou dela sair sem a permissão do professor, e do Estabelecimento sem autorização do Diretor;
- II – Ocupar-se durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;
- III – Promover, sem autorização do Diretor, coletas, rifas e subscrições dentro ou fora do Estabelecimento, bem como, realizar atividades culturais, religiosas, sociais, recreativas ou políticas;
- IV - Formar grupos, promover distúrbios ou agitação nos corredores e pátios, bem como nas imediações do Estabelecimento;
- V - Impedir a entrada de colegas na Escola ou às aulas, concitá-los à ausência coletiva ou dela participar;
- VI – Trazer para a Escola material estranho às atividades escolares;
- VII – Injuriar ou caluniar colegas, professores e funcionários do Estabelecimento ou praticar contra os mesmos, atos de violência;
- VIII – Promover ou participar de movimentos de hostilidade ou desprestígio à Escola, a seus elementos e às autoridades constituídas;
- IX – Participar de movimentos de indisciplina coletiva;
- X – Fumar na sala de aula e demais dependências do Estabelecimento, bem como portar e/ou consumir bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas;
- XI – Apresentar-se com uniforme roto e/ou usando boné;
- XII – Usar celular, durante as atividades escolares;
- XIII – Usar aparelhos sonoros, máquina fotográfica, filmadora, sem a permissão do professor durante as atividades escolares;
- XIV – Namorar ou “ficar” em qualquer dependência da Escola inclusive portarias;
- XV – Permanecer ou ingressar nas salas de aula durante os intervalos de recreio;
- XVI – Ausentar-se das salas de aulas, quando da falta do professor, sem que a classe tenha sido liberada pela Direção, bem como nela permanecer após ter sido dispensado;
- XVII – Frequentar as aulas práticas de laboratório sem o uso do avental ou outro material de segurança;
- XVIII – Assistir aulas sem o material escolar específico da disciplina;
- XIX – Portar todo e qualquer material que represente perigo para a saúde, segurança integridade física ou moral sua ou de outrem;
- XX – Fazer-se acompanhar de pessoas estranhas à comunidade escolar;
- XXI – Apelidar, xingar, discriminar ou expor a situações embaraçosas colegas, professores, funcionários ou outra pessoa da comunidade escolar;
- XXII – Negar-se a sair da sala de aula, acompanhado de funcionário, após determinação do docente;
- XXIII – Trazer convidados para assistirem às aulas ou a outras atividades programadas pela Escola sem a devida autorização;
- XXVI – Portar, oferecer, vender ou utilizar substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, de acordo com a legislação específica, ou ainda, fazer apologia ao uso destas substâncias nas dependências da Escola;
- XXVII – Falsificar a assinatura de pais ou responsáveis ou de funcionários da Escola.

Importante:

O não cumprimento dos deveres e a incidência em faltas disciplinares previstas no artigo 115 do Regimento Escolar, poderão acarretar ao aluno as seguintes medidas disciplinares, de acordo com a gravidade e incidência:

- I. Advertência verbal;
- II. Repreensão verbal;
- III. Encaminhamento à Coordenação e/ou Direção para orientação;
- IV. Comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis – advertência formal;
- V. Suspensão temporária de participação do grupo classe e/ou de participação em visitas ou demais programas extracurriculares;
- VI. Ressarcimento/ Indenização de danos materiais;

VII. Transferência de turma/período, com comunicação aos pais.

Toda penalidade a partir do item IV, é comunicada, por escrito, ao seu responsável, registrada e arquivada no prontuário individual do aluno;

6- DIREITOS E DEVERES DOS PAIS

É fator indispensável no processo educativo a participação dos pais ou responsáveis, tendo em vista a formação integral do aluno. São **direitos** dos pais ou responsáveis:

- I. Conhecer o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica da Escola;
- II. Ter ciência do processo pedagógico da Escola;
- III. Apresentar sugestões ao Diretor, registrando-as em livro próprio;
- IV. Receber informações periódicas / bimestral sobre a vida escolar de seu filho;
- V. Após cada avaliação, que dela discordar poderá solicitar pedido de reconsideração junto à Direção da Escola, em prazo estipulado pela legislação vigente;
- VI. Solicitar reconsideração do resultado final da avaliação de seu filho.

São **deveres** dos pais ou responsáveis:

- I. Efetuar a matrícula de seu filho;
- II. Não se omitir de fornecer as informações solicitadas e de acatar as recomendações da Escola;
- III. Comunicar à Direção os problemas de saúde de seu filho e as providências emergenciais a serem tomadas pelo estabelecimento em caso de necessidade;
- IV. Justificar junto à Direção as faltas ou afastamento temporário do filho, zelando pelo cumprimento da frequência exigida por Lei, e se for o caso, propiciar condições para que seu filho realize a compensação de ausências;
- V. Comparecer às reuniões na Escola quando convocado pela Direção;
- VI. Atender as recomendações da Direção e de outros profissionais, quanto ao desempenho do aluno;
- VII. Atuar sempre em parceria com as recomendações da equipe escolar, principalmente no caso de o filho apresentar dificuldades escolares temporárias ou permanentes, colaborando no que lhe for solicitado e assumindo o que lhe couber;
- VIII. No caso de o aluno possuir qualquer deficiência, os pais ou responsáveis deverão apresentar o Laudo de Avaliação da deficiência antes do início das atividades escolares para que a equipe pedagógica tenha tempo hábil para estudo do caso;
- IX. Caso o aluno apresente, no decorrer das atividades letivas, qualquer deficiência, os pais ou responsáveis deverão contribuir na investigação junto ao Setor de Saúde, acatando as recomendações a eles passadas, tendo em vista que as estratégias oferecidas pela Escola não têm o objetivo de tratamento;
- X. Comunicar à Direção qualquer irregularidade que tiver conhecimento no funcionamento da Escola;
- XI. Zelar pelo bom nome da Escola, abstenendo-se de comentários depreciativos com seus servidores ou com terceiros, através dos diversos meios de comunicação e redes sociais;
- XII. Tomar conhecimento dos comunicados da Escola e assiná-los sempre que se fizer necessário sua ciência;
- XIII. Manter em dia o pagamento das mensalidades e taxas constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com o qual concordou e assinou.

7- HORÁRIO

Gostaríamos de destacar a importância da pontualidade na rotina escolar de seus filhos. A pontualidade é um valor fundamental que contribui não apenas para o bom aproveitamento escolar, mas também para o desenvolvimento de disciplina, responsabilidade e respeito ao próximo.

Quando os alunos chegam no horário certo, eles podem:

- **Participar integralmente das atividades propostas:** Atrasos podem fazer com que os alunos percam explicações importantes, o que pode prejudicar o entendimento do conteúdo.
- **Manter uma rotina saudável:** A pontualidade ajuda a criar uma rotina diária, o que facilita o aprendizado e a organização pessoal. Ser pontual ensina a importância de manter uma rotina e cumprir horários, habilidades essenciais para o futuro acadêmico e profissional.
- **Demonstrar respeito pelos colegas e professores:** Chegar na hora demonstra respeito pelos professores e colegas, evitando interrupções e atrasos no início das aulas.

Contamos com a colaboração de todos para que incentivem e reforcem em casa a importância de seus filhos chegarem na escola no horário estabelecido. Juntos, podemos garantir que cada aluno tenha as melhores condições para aprender e crescer.

Vale lembrar:

HORÁRIO DE AULA:

Ensino Fundamental:

Manhã (1º ao 9º Ano): 07h15 às 11h45

Tarde (1º ao 5º Ano): 13h30 às 18h00

Educação Infantil:

Tarde: 13h30 às 18h00

8 – ENTRADA

Haverá uma tolerância de 10 minutos do horário da primeira aula. Após o início da aula, o aluno só poderá ingressar em sala de aula devidamente autorizado pela coordenação, ou pelo professor.

Após às 8h05 para o período da manhã e 14h20 no período da tarde, não será possível a entrada do aluno, exceto em caso de apresentação de atestado médico.

Entrada atrasada pós-intervalo: é vedada a entrada do aluno em sala de aula, após a entrada do professor. Nestes casos o aluno será encaminhado à Coordenação.

9 – SAÍDA

Caso haja a necessidade de que outra pessoa, além dos pais, venha retirar o aluno, a secretaria/coordenação deverá ser informada, preferencialmente até uma hora antes do horário da saída, através da **Agenda eletrônica ClassApp (Canal SAÍDAS E TRANSPORTE)** ou pelo telefone da escola – 4622-8777 (informar sempre nome e RG).

A pessoa responsável pela retirada, deverá apresentar RG para conferência e posterior liberação do aluno.

Alunos que utilizam transporte escolar: os pais devem comunicar a saída antecipada à Escola e também ao condutor escolar.

Toda alteração na rotina de saída do aluno deve ser comunicada à Escola.

10 - PERMANÊNCIA NA ESCOLA

Será tolerada a permanência de alunos após o período de saída de no máximo 15 minutos. Após esse período será cobrada uma taxa de permanência (vide contrato de prestação de serviços).

A retirada do aluno, deverá ser solicitada na secretaria da escola.

11 - FALTAS

No caso de o aluno faltar às aulas, o responsável deverá comunicar-se com a Escola através da agenda eletrônica ClassApp. A comunicação não implicará o abono da falta, nem dispensará o aluno da entrega de tarefas escolares exigidas e avaliações agendadas.

A falta do aluno poderá ser justificada somente através de atestado médico. Este tem a função de explicar a ausência do aluno, **mas não abona a falta do mesmo.**

No caso de falta do aluno em dias de avaliação, esta só será justificada com a apresentação de atestado médico ou óbito de familiar no primeiro dia de retorno às atividades.

Para os demais casos será cobrada uma taxa no valor de R\$ 50,00 para realização de cada nova avaliação (somente válido para avaliações globais e bimestrais).

Estejam sempre atentos à frequência e assiduidade de seu/sua filho (a)!

12 - EMBARQUE E DESEMBARQUE DO ALUNO

Para evitar congestionamento, aglomeração e visando a segurança dos alunos, solicitamos que as famílias **não estacionem em fila dupla, sejam breves no embarque e desembarque** e que fiquem atentas aos horários. O portão da Rua Guarujá é para entrada **exclusiva** dos alunos que utilizam o transporte escolar.

Atenção:

- Respeite a vaga preferencial de estacionamento;
- **O local destinado ao estacionamento dos carros não é adequado para brincadeiras. Evitem acidentes!**

13 – UNIFORME

O uniforme é uma forma de igualar um grupo, não reduzindo o valor pessoal de cada um, mas sim auxiliando na identificação dos pertencentes ao grupo no sentido de união, proteção e igualdade de direitos.

Nos dias frios, o aluno deverá utilizar o blusão do uniforme e, se necessário, outro agasalho de reforço poderá ser usado, desde que esteja por baixo do agasalho do uniforme.

Para evitar o extravio de peças do uniforme, pedimos para bordar o nome do aluno ou marcá-lo com caneta para tecido.

Para as aulas de Educação Física é obrigatório o uso de tênis com solado antiderrapante. Para as meninas, estas devem estar de cabelos presos e não será permitido o uso de acessórios (pulseiras, brincos grandes, etc.), pois estes podem causar acidentes.

Para as aulas no Laboratório de Ciências é obrigatório o uso do jaleco.

Sugerimos o uso de calçados seguros no dia-a-dia escolar, evitando calçados com salto, rodinhas e outros.



14 – USO DE CELULAR NO AMBIENTE ESCOLAR

Conforme previsto na legislação vigente, o uso de celulares por alunos durante o horário escolar está proibido. Esta medida visa garantir um ambiente de aprendizado mais produtivo e livre de distrações, contribuindo significativamente para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional dos estudantes. A proibição do uso de celulares promove uma maior concentração nas atividades pedagógicas, incentiva a interação interpessoal e estimula a criatividade e o pensamento crítico. Além disso, ajuda a reduzir a

dependência tecnológica e a fortalecer hábitos saudáveis, como a leitura, a escrita e a prática de atividades físicas.

Os aparelhos poderiam ser usados dentro de sala de aula pra fins didáticos ou pedagógicos, quando assim orientado pelo professor. Contudo a Escola Chácara conta com tablets com acesso restrito a site na internet, que são utilizados nestes casos. O uso por razões de acessibilidade, inclusão ou razões de saúde também é permitido.

O que acontecerá se um aluno for pego utilizando o celular?

Em um primeiro momento, será solicitado que o aluno desligue o aparelho e o guarde em sua mochila. Em caso de reincidência, o celular será recolhido e armazenado em local específico. A devolução do aparelho será realizada exclusivamente ao responsável legal, em mãos, sendo tomadas as medidas disciplinares que constam em regimento escolar.

14 – DANOS E EXTRAVIO DE OBJETOS

O aluno será o único responsável pela guarda e vigilância de todo e qualquer material de uso pessoal, bem como de valores em dinheiro em poder dele. A Escola não se responsabiliza por danos ou extravio de objetos de alunos.

De acordo com o planejamento do professor, pode ocorrer o pedido de utilização de aparelhos eletrônicos como tablets e celulares. Estes serão autorizados o seu uso **exclusivamente para questões pedagógicas**, sendo o aluno responsável pelo zelo e guarda do seu aparelho.

Os objetos encontrados na Escola serão encaminhados para o setor “Achados e Perdidos” e se não reclamados até o final do semestre, serão doados.

O uso de celular em sala de aula e demais dependências é PROIBIDO, conforme Regimento Escolar e Lei nº 18.058, de 05/12/2024



A ESCOLA NÃO SE RESPONSABILIZA PELA INDENIZAÇÃO
DECORRENTE DO EXTRAVIO OU DANO CAUSADO A QUALQUER
OBJETO PERTENCENTE OU EM POSSE DO ALUNO.

Brinquedos na escola (Educação Infantil e 1º ano)

O dia permitido para que o aluno da Educação Infantil tragam brinquedos será sexta-feira.

Reforçamos que os alunos não tragam brinquedos de valor, com peças pequenas, que estimulem a violência ou sejam perigosos. Os objetos pessoais do aluno deverão ser identificados com nome para facilitar a localização do dono em caso de extravio. É importante que o mesmo caiba dentro da mochila.

A partir do 1º ano há algumas mudanças em nossa rotina, e uma delas é o dia do brinquedo, que passa a ser um dia pré-determinado pela professora comunicado às famílias através do ClassApp.

15 - DADOS DE ALUNOS

A escola não possui autorização para fornecer endereços, telefones ou e-mails de alunos e/ou responsáveis. É vedado ao professor ou a qualquer funcionário fornecer tais dados, inclusive os seus, mesmo com insistência da família.

16 - COMUNICAÇÃO

Todos os comunicados gerais e específicos das turmas, serão encaminhados através da Agenda Digital ClassApp.

Nossos meios de comunicação oficial são: Agenda ClassApp, telefone, e-mail e redes sociais.

A atualização de endereços, telefones e e-mails na secretaria é a garantia da comunicação rápida e eficiente entre a Escola e a Família.

No Portal do aluno (acesso pela área restrita do site www.escolachacara.com.br), as famílias tem acesso à boletim de notas, financeiro, ocorrências e conteúdo de aula – em caso de falta do aluno.

1. AGENDA DIGITAL CLASSAPP



Canais ClassApp disponíveis às famílias:

- **Atendimento** - Este é o meio de comunicação entre família e escola com relação a dúvidas gerais sobre o funcionamento da Escola.
- **Secretaria Acadêmica** - É o serviço responsável pela documentação dos alunos e da Escola. Correspondências referentes a:
 - Documentação de aluno;
 - Atestados;
 - Históricos;
 - Declarações diversas;Devem ser enviadas ou solicitadas a este setor.
- **Saídas e Transporte** - canal destinado a informações das famílias a escola referentes a saída dos alunos.
- **Cantina** - A Cantina Escolar presta serviços da alimentação, mediante pagamento, à alunos, professores e funcionários. Cardápio e valores são disponibilizados ao aluno e família. O pagamento pode ser feito através de dinheiro ou cartão de débito na cantina. Aos pais que adquirem crédito, o pagamento também poderá ser feito através do aplicativo Classpay.
- **Coordenação Pedagógica** - O serviço de Coordenação Pedagógica planeja, avalia e monitora as atividades curriculares, extracurriculares e educacionais, analisando e acompanhando os resultados globais do processo ensino aprendizagem.
- **Direção Pedagógica** - A Direção Pedagógica é o núcleo que organiza, superintende e controla todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Escolar. É ela que promove a integração entre a escola e os pais, responsáveis e demais familiares dos alunos.
- **Direção Administrativa** - A Direção Administrativa é responsável pela administração da Escola no âmbito contábil, fiscal e de pessoal, respondendo por assuntos financeiros e administrativos.

- **Financeiro** - Administra o fluxo de caixa, o controle do recebimento das mensalidades, a inadimplência, o planejamento financeiro e o pagamento de atividades e itens diversos relacionados à Instituição de Ensino.
- **SAC** - É o canal disponibilizado às famílias, que tem por finalidade receber, avaliar a procedência das solicitações individuais, encaminhá-las aos setores competentes para o devido atendimento.
- **Matrículas e rematrículas**: É o serviço responsável pela matrícula inicial de alunos ingressantes nas turmas oferecidas pela Escola, rematrículas e outras atividades correlatas.
- **Fale conosco : Convivência Escolar** - É o canal confidencial do ClassApp, para que alunos, famílias e funcionários relatem casos que requeiram atenção quanto à convivência escolar (bullying).

IMPORTANTE!

As ocorrências serão registradas no diário de classe do professor e **informadas às famílias através da agenda Digital ClassApp.**

É VEDADO ao aluno a utilização do acesso ao usuário “responsável pedagógico”!

2. PORTAL DO ALUNO

Portal do aluno (acesso pela área restrita do site www.escolachacara.com.br, com login e senha individuais, informadas pela secretaria escolar)



App Chácara Mobile (disponível na loja de aplicativos de seu celular)



Fique por dentro das **nossas atividades!**
Seguindo as **Redes Sociais** e baixando
nosso **Aplicativo!**

17 - TAREFA DE CASA- PESQUISAS E DICAS E ORIENTAÇÕES DE ESTUDO

A finalidade das tarefas de casa é rever e aprofundar o conteúdo, além de formar hábitos de estudo e pesquisa. É obrigatória a realização das tarefas escolares, de acordo com as orientações dos professores.

A realização e organização de tais tarefas fazem parte do Sistema de Avaliação bimestral (nota de Participação / Avaliação Formativa).

Com o uso das metodologias inovadoras, algumas orientações serão passadas aos alunos através Plataforma Plurall Maestro e/ou Agenda digital ClassApp. O professor indicará a execução de pesquisas prévias, passará a sugestão de vídeos e demais materiais que complementarão o estudo daquele conteúdo. Estejam atentos!

18 – SAÚDE E ACIDENTE (Atendimento Médico)

Caso o aluno passe mal (qualquer indisposição), deverá ser mantido na sala que foi adequada para que fique em isolamento (Sala de acolhimento). Os pais serão avisados para buscá-lo imediatamente e levá-lo para avaliação médica. A família deve dar retorno para a escola se houve afastamento, para que as medidas coletivas possam ser adotadas.

A Escola **não** dispõe de medicamentos ou de pessoal habilitado para prestar atendimento emergencial aos alunos, sendo que os medicamentos encaminhados pela família excepcionalmente serão ministrados com a apresentação da receita médica.

Em caso de necessidade de socorro imediato, o aluno será conduzido para o Pronto Socorro mais próximo, ou para o local indicado pela família na Ficha de Instruções e Recomendações/2025 (MANTENHA ESSAS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS). O aluno será levado por funcionário da Escola e os responsáveis serão chamados ao local.

Quando doente, o aluno **NÃO** deverá comparecer à escola.

19 - REUNIÕES DE PAIS

Educar significa concentrar esforços de muitos, focando-os em apenas um. Tudo o que ocorre no processo educacional tem o aluno como centro e como meta.

Em nossa escola, o trabalho de professores, funcionários e administradores se realiza em torno do trabalho desenvolvido em sala de aula.

A família tem uma importante participação no projeto pedagógico da escola. Por isso, é importante acompanhar as estratégias utilizadas no ensino e apresentar dúvidas e questionamentos eventuais.

Os encontros e reuniões dos pais com a escola são ocasiões de reforço e consolidação da união de todos para a obtenção dos melhores resultados.

Nossas reuniões de pais são bimestrais nas datas especificadas em calendário escolar, com o objetivo de informar os resultados obtidos pelos alunos, sanar dúvidas e apresentar assuntos pertinentes à comunidade escolar.

Calendário Reuniões de pais 2025

1º bimestre	26/04/25
2º bimestre	30/06/25
3º bimestre	17/10/25
4º bimestre	11/12/25

Os horários serão divulgados através do canal atendimento do ClassApp e poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade de momento.

As reuniões extraordinárias deverão ser solicitadas à Coordenação via agenda Digital ClassApp.

20 - DOS CONSELHOS DE CLASSE E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Os conselhos de classe têm por finalidade avaliar os trabalhos desenvolvidos nas classes/anos, discutir o aproveitamento dos alunos e trabalhar para aperfeiçoar o trabalho pedagógico.

Após cada período de avaliação o Conselho se reúne bimestralmente sob a presidência do Diretor, nas datas especificadas no calendário escolar do Ensino Fundamental, para discutir os resultados obtidos pelos alunos.

Nos dias de realização de conselho, **NÃO** haverá aula presencial. Os dias constam em calendário e são divulgados também via ClassApp.

Importante:

- **Pedidos de reconsideração contra avaliação durante o período letivo**

Após cada avaliação, os pais ou responsáveis, que dela discordarem, poderão apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola. O pedido deverá ser protocolado, **em formulário próprio**, na secretaria escolar em até 05 dias da divulgação dos resultados.

A direção da escola, para decidir, reunirá e ouvirá o Conselho de Classe. Tomada a decisão, esta deverá ser registrada em ata. A decisão da Direção será comunicada ao pais ou responsáveis no prazo de 10 dias.

Os prazos ficarão suspensos no período de férias e de recessos escolares.

Da decisão da Direção da escola não caberá recurso.

- **Reconsideração e recurso contra o resultado final da avaliação**

Os pais ou responsáveis que discordarem do resultado final das avaliações, poderão apresentar pedido de reconsideração junto à Direção da escola. O pedido deverá ser protocolado na escola em até 10 dias da divulgação dos resultados.

A Direção da escola, para decidir, reunirá e ouvirá o Conselho de Classe. Tomada a decisão, esta deverá ser registrada em ata. A decisão da Direção será comunicada ao pais ou responsáveis no prazo de 10 dias.

Os prazos ficarão suspensos no período de férias e de recessos escolares.

Da decisão da escola, caberá recurso à Diretoria de Ensino, com as devidas fundamentações.

O recurso deverá ser protocolado na escola em até 10 dias, contados da ciência da decisão, e a escola o encaminhará à Diretoria de Ensino em até 05 dias, contados a partir de seu recebimento.

21- ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL

A avaliação do processo educativo deve ser entendida como um indicativo do desenvolvimento do educando na relação com a ação do educador, na perspectiva do aprimoramento do processo educacional.

Na **Educação Infantil e no 1º Ano** do Ensino Fundamental, a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança. Tal desenvolvimento será descrito no relatório bimestral.

No Ensino Fundamental **a partir do 2º Ano**, a avaliação do aproveitamento do educando será um processo contínuo, cumulativo e formativo, englobando todas as experiências curriculares desenvolvidas dentro e fora da Escola. Tal aproveitamento, terá o registro feito por média bimestral (divulgada através do Boletim de notas bimestral no Portal do aluno) constituída como na descrição a seguir. A **média** mínima a ser atingida pelo aluno é de **6 (seis pontos)**.

Média bimestral – Turmas de EF- Anos Iniciais (2º ao 5º ano)

Participação/ análise avaliação formativa: 0 a 3 pontos

Trabalhos: 0 a 4 pontos

Avaliação Global (Externa Anglo – 3º ao 5º): 0 a 3 pontos

Avaliação bimestral: 0 a 10 pontos

Somam-se todas as notas obtidas pelo aluno nestes instrumentos e divide-se por 2. Desta forma chega-se a média bimestral que deve ser igual ou superior a 6,0.

Média bimestral – Turmas de EF- Anos Finais (6º ao 9º ano)

Participação: 0 a 3 pontos (análise da avaliação formativa)

Trabalhos: 0 a 4 pontos

0 a 2 pontos - orientado pelo professor

0 a 2 pontos – TC Online (questões do Dose Mínima e Dose para leão)

Avaliação Global (Externa Anglo): 0 a 3 pontos*

As notas serão atribuídas de acordo com o número de acertos do aluno.

Avaliação bimestral: 0 a 10 pontos

Somam-se todas as notas obtidas pelo aluno nestes instrumentos e divide-se por 2. Desta forma chega-se a média bimestral que deve ser igual ou superior a 6,0.



Não é permitida a antecipação de avaliações.

Educação Física

Média Bimestral:

Trabalho referente ao conteúdo desenvolvido na prática: 0 a 10 pontos

Avaliação prática bimestral: 0 a 10 pontos (análise da avaliação formativa – Planilha)

Somam-se as notas obtidas pelo aluno nestes instrumentos e divide-se por 2. Desta forma chega-se a média bimestral que deve ser igual ou superior a 6,0.

Arte

Média Bimestral:

Participação: 0 a 3 pontos (análise da avaliação formativa)

Trabalhos: 0 a 4 pontos questões referentes ao conteúdo do Material Anglo

Trabalho Global: 0 a 3 pontos (Trabalho no caderno)

Trabalho Bimestral: 0 a 10 pontos (Trabalho de Exposição)

Média Final

Será considerado promovido o aluno do Ensino Fundamental com media igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) em cada disciplina, e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). A média final será a média ponderada das sínteses bimestrais obtidas no decorrer do ano letivo.

$$MF = \frac{(1^{\circ} B \times 1) + (2^{\circ} B \times 2) + (3^{\circ} B \times 3) + (4^{\circ} B \times 4)}{10}$$

22- RECUPERAÇÃO CONTÍNUA

Respeitando-se as diferenças de aprendizagem dos alunos, fica difícil prever com precisão, no calendário escolar, os períodos de dificuldades de aprendizagem dos alunos; A recuperação contínua será organizada para atender aos problemas específicos de aprendizagem que alguns alunos apresentam, e isso não ocorre em igual quantidade em todas as matérias nem em épocas pré-determinadas do ano letivo. A recuperação contínua da aprendizagem precisa:

- ser imediata, assim que for constatada a perda;
- ser dirigida às dificuldades específicas do aluno;
- abranger não só os conceitos, mas também as habilidades, procedimentos e atitudes.

23- RECUPERAÇÃO PARALELA/PLANTÃO DE DÚVIDAS

O que é?

A Recuperação Paralela é um conjunto de aulas ministradas pelos próprios professores de sala/área e por assistentes pedagógicos (Pedagogos). Tais aulas têm o propósito de contribuir para o desenvolvimento da aprendizagem, esclarecimento de dúvidas fora da sala de aula e recuperação de conteúdos defasados ou não assimilados pelos alunos.

Qual o objetivo destas aulas?

O objetivo é proporcionar ao aluno, mais autonomia na resolução de problemas relacionados às disciplinas, sanar dúvidas e obter um melhor rendimento escolar.

A quem se destina?

As aulas são destinadas aos alunos convocados, que se encontram abaixo da média, consequentemente com dificuldades de aprendizagem, bem como para alunos com frequência abaixo dos 75%, como compensação de ausências.

Como é feita a comunicação/convocação para estas aulas?

A comunicação sobre a convocação do aluno se dá através de documento próprio enviada pela Secretaria Acadêmica, voa ClassApp, a qual deve ser dada a ciência através de resposta a mensagem à secretaria da escola.

Como e onde ocorre?

A recuperação paralela ocorre fora das atividades do horário normal das aulas, através de aulas presenciais ou, dependendo da necessidade, de forma online (realizadas dentro da Plataforma Plurall)

Portanto o aluno tem a oportunidade de sanar suas dúvidas e recuperar-se durante o próprio bimestre, sendo sua participação de extrema importância para o sucesso do processo de ensino aprendizagem.

A escola conta com a família no estímulo a seu filho pelos estudos, para que assim possamos extrair todo seu potencial e chegarmos ao nosso principal objetivo que é a formação de cidadãos conscientes e competentes.

24- ANIVERSÁRIOS

Sabemos o quanto é saudável uma confraternização entre os nossos alunos, sobretudo quando existe um motivo tão importante como a data de aniversário. Entretanto, precisamos considerar que essa comemoração necessita de organização, colaboração e, principalmente, compreensão das famílias quanto aos cuidados necessários para a sua realização.

Educação Infantil até o 1º ano do Ensino Fundamental.

A família deverá solicitar antecipadamente a verificação de data com o professor de sala, através da agenda do aluno (ClassApp), o com 1 (uma) semana de antecedência.

- Será uma comemoração **restrita** aos colegas da sala do aluno, **não** sendo permitido a participação de outras crianças; ela ocorrerá no horário destinado ao lanche (30min).
- Neste dia os alunos poderão trazer lanche a parte caso julguem necessário.
- Solicitamos que as famílias enviem para a escola os seguintes itens, sendo o mínimo necessário: guardanapos de papel, copos, pratinhos, garfinhos.
- Lembramos que **não é permitido** o envio de decorações, contratação de decorador, teatro ou outro tipo de show ou atrações nas comemorações de aniversários na escola.
- Não será permitida a troca do uniforme, por fantasia, no momento da comemoração do aniversário.
- As fotos podem ser tiradas pelo professor (a) e enviada para o responsável do

aniversariante, via agenda do aluno (ClassApp).

- Para o lanche solicitamos que sejam enviados kits **preferencialmente individuais** para a facilitação do manuseio; **contendo: bolo, docinhos salgado e suco.**

Turmas de 2º ao 5º ano

- Para as turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais, sugerimos que sigam as orientações acima e que sejam enviados kits **INDIVIDUAIS** para a facilitação do manuseio; **contendo: bolo, docinhos salgado e suco.**

Importante: Convites para aniversário de aluno fora do ambiente escolar, serão distribuídos desde que enviados para todos da turma e que não coincida com atividades escolares. É vedada aos profissionais e funcionários a permissão da comemoração mesmo com a insistência da família.

25- JOGOS INTERCLASSES – EF Anos Finais

Os Jogos Interclasses são uma atividade esportiva e recreativa realizada no ambiente escolar, que reúne alunos de diferentes turmas em competições saudáveis e integradoras. Voltados para os estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), esses jogos promovem a interação entre os colegas, incentivam a prática esportiva e fortalecem valores como trabalho em equipe, respeito, disciplina e espírito esportivo.

As modalidades oferecidas nos Jogos Interclasses podem incluir esportes coletivos e individuais, atendendo a diferentes habilidades e interesses dos alunos.

Exemplos dessas modalidades são:

- **Futsal**
- **Queimada**
- **Vôlei**
- **Xadrez**
- **Ping Pong**

Além da competição esportiva, os Jogos Interclasses destacam-se por seu papel pedagógico, promovendo a integração social e o respeito às regras e aos colegas. É um momento de celebração no calendário escolar, que reforça a importância do equilíbrio entre o desempenho acadêmico e a saúde física e emocional dos alunos.

Regras dos Jogos Interclasses

1. Critérios para Participação

Comportamento Geral:

Respeitar colegas, professores e funcionários durante todo o ano letivo.

Não apresentar advertências graves ou reincidência em comportamentos inadequados.

Comprometimento Escolar:

Estar em dia com tarefas, trabalhos e avaliações em todas as disciplinas.

Demonstrar empenho nas aulas, independentemente da área de conhecimento.

2. Conduta Durante os Jogos

Respeito e Esporte:

Respeitar as regras de cada modalidade esportiva e a autoridade dos árbitros.

Evitar provocações, xingamentos ou atitudes desleais contra adversários e colegas de equipe.

Aceitar vitórias e derrotas com espírito esportivo.

Organização:

Comparecer aos jogos no horário estipulado, devidamente uniformizado.

Manter os espaços limpos e organizados, cuidando do patrimônio escolar.

3. Trabalho em Equipe

Colaborar de forma ativa e positiva com a equipe, priorizando o espírito de cooperação.

Tratar todos os membros da equipe e os adversários com igualdade e respeito.

4. Postura Escolar e Ética

Respeito às Normas:

Cumprir as normas estabelecidas pela escola em todos os ambientes, inclusive durante o período dos jogos.

Disciplina:

Demonstrar uma postura de liderança positiva, incentivando o bom comportamento.

Não utilizar celulares ou dispositivos eletrônicos durante os jogos ou em momentos inapropriados.

5. Participação como Incentivo

A participação nos jogos interclasses será considerada um prêmio para os alunos que demonstrarem: Comportamento exemplar.

Responsabilidade com os compromissos escolares.

Respeito às regras da escola e às pessoas.

6. Sanções por Descumprimento

Será vedada a participação nos jogos de alunos que desrespeitarem as regras.

7. Promoção de Valores

Incentivar valores como solidariedade, empatia, e trabalho em equipe.

Valorizar a importância da diversidade e do respeito às diferenças.

8. Responsabilidades dos Organizadores

Garantir que todas as regras sejam claras e divulgadas previamente.

Monitorar o comportamento dos alunos antes e durante os jogos, tomando medidas preventivas para evitar conflitos.

CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS DIGITAIS



Introdução

Sabemos que cada dia mais aumentam os espaços de convivência no mundo 2.0. É só pensar sobre o quanto você e as pessoas que conhecemos já usam a tecnologia. As tecnologias digitais podem ter um papel transformador na educação, estimulando o aprendizado, melhorando a gestão escolar e contribuindo para formação de docentes

Seu uso é muito legal, pois a vida se torna mais simples e dinâmica. Porém se não soubermos fazer um bom uso dessas novas tecnologias, pode haver graves consequências para nós, nossa família e comunidade.

Uma pessoa cidadã é aquela que forma laços sadios, harmoniosos, produtivos e felizes com os demais, seja na vida cotidiana ou nas relações digitais.

Pedimos o apoio das famílias, monitorem, orientem os jovens e as crianças sobre os pontos positivos e negativos da tecnologia, e que acompanhem a rotina escolar.

Dica de ouro: Meça seus passos; nunca seus sonhos. E, sobretudo, aprenda a caminhar pela vida com segurança, consciência, sabedoria e maturidade.

Vamos juntos, falar sobre Boas Práticas no Mundo Digital?



Ações Obrigatórias

Durante o processo de ensino na modalidade remota e híbrida, aprendemos e identificamos alguns fatores prejudiciais ao bom andamento do processo de aprendizagem. Eles certamente podem ser resolvidos com ações práticas do dia-a-dia.

Tais pontos devem ser ajustados, para que possamos estar em perfeita harmonia, dando continuidade na **ARTE DE ENSINAR E APRENDER**.

IMAGEM SOCIAL NO MUNDO DIGITAL



Atualmente fazemos uso da tecnologia em nossas aulas e muitas vezes nos descuidamos da nossa imagem social por “entender” que há momentos em que estamos em casa e por este motivo não consideramos importante o autocuidado.

E na realidade, é neste período que é essencial manter a inteligência emocional e cuidar da imagem social.

Estabelecer rotina e cuidados pessoais são peças fundamentais para o equilíbrio dos sentimentos.

A imagem social vai além do que os olhos podem ver, abrange postura, generosidade e atitudes proativas. É primordial a participação da família neste processo! É possível modificar os resultados com mudança de postura física e atitudes, corpo e mente são unidades do SER.

Aprimorar as habilidades com autoconfiança trará resultados satisfatórios, no aproveitamento, rendimento escolar, mas principalmente no emocional.

É dever dos pais e responsáveis, zelar pelo bom nome da Escola, abstendo-se de comentários depreciativos com seus servidores ou com terceiros, através de diversos meios de comunicação, incluindo as redes sociais. (**Regimento Escolar – Artigo 120 - §XXI**)

A PRIVACIDADE COMO PRINCÍPIO DA EDUCAÇÃO DIGITAL

- **Exposição pessoal**



Estamos vivendo momentos onde as ferramentas tecnológicas fazem parte da nossa rotina. Nossas crianças e jovens estão conectadas por um longo tempo... tempo escolar, tempo de jogos, tempo de redes sociais.

A exposição pessoal é saudável e pode ter resultados positivos, mas a exposição indevida ou exagerada também pode gerar angústias e conflitos.

Os jovens buscam a aceitação e ao fazer suas postagens terão nos **“likes”** um estimulante que dará sensação de sucesso ou nos **“dislikes”** dará sensação de fracasso, ativando o cérebro proporcionando bem-estar ou mal-estar. Muitas vezes nestes momentos eles perdem noção da exposição excessiva.

Entra então a família com amor e cuidado para orientá-los.

- **Pontos Negativos da Tecnologia**



Diariamente ficamos expostos a fatores que causam estresse, insônia, alteração de fome, angústias, nervosismo e estar conectados em tempo integral é uma tendência...precisamos blindar nossa saúde emocional.

Sendo assim precisamos buscar alternativas para o **detox digital**.

É importantíssimo levar em consideração a pedagogia do amor, o diálogo em família, a leitura, ouvir música, desenhar, pintar, dançar, praticar esportes. A família unida e em harmonia em tempos de crise, proporcionará o equilíbrio necessário para avançar e superar os obstáculos dos próximos meses. Lembrando que “família” são as pessoas, que podemos confiar, pedir ajuda, conversar e não precisam morar no mesmo espaço físico.

As palavras união (relação afetiva) e harmonia (ausência de conflitos) tem um significado muito relevante na vida.

- **Direito digital: As Leis que regem o mundo virtual**



No mundo de hoje, não há como viver sem internet, ela faz parte da vida das pessoas, veio para resolver muitas coisas, facilitar, mas tudo o que é postado, curtido, compartilhado deve ser avaliado com cautela, pois uma vez postado na rede, não tem devolução.

Com o uso da tecnologia, também para fins educacionais, nunca se falou tanto em crimes contra a honra, cyberbulling, calúnia, injúria, e todos os crimes digitais que envolvam crianças e adolescentes.

Em 6 de novembro de 2015 foi publicada a Lei 13.185, que introduz o programa de combate à intimidação Sistemática – Bullying e Cyberbullying. Assim, são realizadas ações dentro do âmbito escolar para prevenir e combater a prática da violência.

Por este e outros motivos, é imprescindível que todos saibam as leis que regem este espaço virtual, já que em relação à responsabilidade civil, quando se trata de menores, esta compete aos pais, conforme artigos 186, 927, 932 e 1634 do Código Civil.

1. Crime de falsidade ideológica

Criar uma falsa identidade para você ou para alguém a fim de obter vantagem ou para causar dano a outra pessoa é um crime de falsidade ideológica.

Exemplo: mentir a idade para acessar sites ou redes sociais para causar dano a outra pessoa. [Art. 307 do Código Penal]

2. Crimes contra a honra

Espalhar boatos falsos ou fofocas negativas para prejudicar a imagem de outra pessoa, verbal ou digitalmente. [Difamação. Art. 139 do Código Penal]

Ofender alguém quanto à sua dignidade, verbal ou digitalmente. [Injúria. Art. 140 do Código Penal]

3. Lei Carolina Dieckmann

Invadir dispositivo informático alheio e/ou instalar vulnerabilidade para obter vantagens [Nº 12.737, Art. 154-A a 154-B do Código Penal]

4. Crime de ameaça

Ameaçar alguém, por palavras, por escrito ou gesto ou qualquer outro meio simbólico, causando-lhe mal injusto e grave. [Art.147 do Código Penal]

- **Aplicativos, sites e filmes**

- É importante sempre verificar a indicação etária;
- A indicação somente será obrigatória se a escola disponibilizar o link e fizer a indicação;

Como a Família pode auxiliar este trabalho em parceria com a escola?

- * Supervisão constante do que seu filho/filha vê e acompanha na TV e na Internet;
- * Orientações quanto a conduta correta nestes ambientes e as consequências de algumas ações;
- * Incentivar o respeito às diferenças;

DICAS VALIOSAS

Google Acadêmico



Digite <https://scholar.google.com.br/> no seu navegador. Os serviços disponibilizados pela ferramenta são gratuitos, mas é preciso ter uma conta de e-mail do Google para garantir o acesso a todas as funcionalidades. Entenda como funciona e faça pesquisas confiáveis.

Matific

(Disponível na Plataforma Plurall para os alunos de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano)



A Matific é uma plataforma de Matemática online, que trabalha com alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano). Com atividades lúdicas e interativas, a plataforma estimula a autodescoberta e permite que os alunos se envolvam em situações concretas, levando-os a analisar o problema desenvolvendo o pensamento estratégico e uma capacidade crescente e sofisticada de pensamento lógico.

DICAS PARA O MUNDO VIRTUAL



O antivírus tem o objetivo de impedir invasões nos dispositivos móveis, existem alguns gratuitos.

Tentar não manter dados, fotos, vídeos, documentos no computador. Desta maneira você evitará danos caso algum hacker invada seu dispositivo.

Ao sofrer ameaças, conte a seus pais ou a um adulto para que possam ajudar.

É fundamental refletir antes de postar ou enviar fotos, comentários preconceituosos, vídeos íntimos de outras pessoas, curtir ou compartilhá-los. Cuidado você corre o risco de sofrer medidas socioeducativas e deixar seus pais vulneráveis a ações judiciais.

É fundamental pensar antes de postar, curtir ou compartilhar. Lembre-se que ao postar um conteúdo, para sempre ele estará na internet.

É fundamental dar o devido crédito às imagens, textos, artigos, etc.

Se a leitura for relevante reescreva com suas palavras, seja você o autor.

É preciso falar sobre pedofilia, nunca foi tão importante preservar a intimidade, a era da tecnologia é incrível, mas as informações se espalham em alta velocidade, então não permita que as crianças e jovens

tirem fotos ou que gravem sua intimidade nem que enviem fotos suas com conteúdo erótico. Certamente serão usadas em sites de pedofilia e pornografia. Aos **pais** é preciso monitorar (**grupos, páginas e pessoas que seu filho segue**), orientar e aos **filhos** é preciso informar seus pais ou um adulto e não deixe de pedir ajuda... se precisar.

Referências Bibliográficas

1. Revista Veredas Educacionais
2. Coleção Educação para a Cidadania Digital – Leo Fraiman e Alessandra Borelli – Metodologia OPEE;
3. Empresa Nethics Educação Digital – Palestra com o tema “**A privacidade como princípio da educação digital**”
4. Plataforma Plurall – Ferramentas disponíveis;
5. Página da internet: www.canaltech.com.br ;
6. Página da internet: www.classnet.tech ;
7. Regimento Escolar: Escola Chácara;
8. Dicas e orientações elencadas em reuniões pedagógicas com professores da Escola Chácara, frente as experiências vivenciadas em aulas de Ensino Remoto e híbrido.

Santana de Parnaíba, fevereiro de 2025

